



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2023 - CDRA/DREP/DGTG/RIFB/IFBRASILIA

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS
TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA *CAMPUS*
TAGUATINGA, REFERENTE A SELEÇÃO 2023/1 (EDITAL 19/2022 - RIFB/IFBRASILIA,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022)**

O Diretor-Geral Substituto do *Campus* Taguatinga do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 1.468, de 12 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, edição nº 220, seção 2 e página 24, no uso das atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** dos Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - Proeja e Técnico Subsequente do *Campus* Taguatinga, oferecidos de forma presencial no 1º semestre de 2023, referente a Seleção 2023/1 (Edital 19/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 05 de outubro de 2022), observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA (PRESENCIAL)				
CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Taguatinga	Artesanato	6	Noturno	36
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE (PRESENCIAL)				
CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Taguatinga	Eletromecânica	4	Vespertino	10
Taguatinga	Manutenção e Suporte em Informática	3	Vespertino	45

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, nos dias e horários conforme estabelecido abaixo e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico:

2.2 Da matrícula online:

2.2.1 O candidato interessado pela matrícula deverá realizá-la de forma online, nos dias indicados, para a realização de matrícula disposto neste documento, o(a) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail, manifestando que deseja realizar a sua matrícula. Para isso, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço de e-mail institucional: matricula.taguatinga@ifb.edu.br

2.2.2 O *Campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de solicitação de matrícula, informando, na mensagem, o link para o preenchimento do formulário de solicitação de matrícula. A instituição não se responsabilizará por e-mail encaminhado pelo(a) candidato(a) em horário próximo ao término do prazo para realização da matrícula.

2.2.3 Ao receber o link do formulário online o(a) candidato(a) deverá realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

I) Para curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - Proeja:

a) Documento de Identificação válido e com foto (Carteira de Identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental;

c) Foto 3x4 Recente;

d) Comprovante de Residência com CEP ou Declaração de Residência (Anexo B);

e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. Observação: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento; e

f) Declaração do número de CPF, Título Eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT (Anexo A). Observação: Preencher este formulário somente se os documentos enviados não possuir estas informações.

II) Para curso Técnico Subsequente

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

c) Foto 3x4 Recente

d) Comprovante de Residência com CEP ou Declaração de Residência (Anexo B);

e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. Observação: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento;

f) Declaração do número de CPF, Título Eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT (Anexo A). Observação: Preencher este formulário somente se os documentos enviados não possuir estas informações; e

g) Para candidato menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser enviada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

2.2.4 O período de matrícula das vagas remanescentes será realizado, conforme o quadro abaixo.

MATRÍCULA DE VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
	ONLINE A partir do	Solicitação de matrícula online pelo e-mail institucional, <i>matricula.taguatinga@ifb.edu.br</i>	Inicia às 08

Taguatinga	dia 09/02 e ficará aberto enquanto houver vagas	Após receber o link do formulário fornecido pelo <i>Campus</i> , realizar o preenchimento do formulário e o upload da documentação exigida, conforme visto no item 2.2.3 deste documento.	horas do dia de início das matrículas
-------------------	--	---	---------------------------------------

2.2.5 Em até 24 horas, o(a) candidato(a) receberá mensagem do registro acadêmico informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.2.6 Caso o(a) candidato(a) receba mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta ou, ainda, que não conseguir enviar a documentação online, poderá solicitar outros meios a instituição para efetivar a matrícula, nas datas previstas neste documento.

2.2.7 O *Campus* irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos após o preenchimento das vagas conforme item 2.2.4 deste documento.

2.2.8 O(A) candidato(a) que tiver sua documentação deferida podrá ter seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade.

2.2.8.1 Os candidatos que tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico; ou
- b) comparecerem presencialmente ao *Campus* e apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.2.9 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar ao candidato(a) que apresente a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus*, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.2.10 O(A) candidato(a) é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado(a) civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.2.11 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.3. Candidato(a) menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com a maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

2.4 A matrícula de candidato(a) menor de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

2.5 A matrícula feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (modelo anexo ao edital supracitado) assinada pelo(a) candidato(a), caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.

2.6 Não será impedida a matrícula de candidato(a) que esteja com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da

situação, tão logo a suspensão cesse.

2.7 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2.8 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula seja estudante de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado(a), deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado(a).

2.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

2.10 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é informado a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 - Taguatinga/DF

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: matricula.taguatinga@ifb.edu.br

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção-Geral do *Campus* ofertante do curso.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

3.6 Poderá haver matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2023, mediante a existência de vagas e interesse da instituição. Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

(Assinado eletronicamente)

Fabiano Cavalcanti Fernandes

Diretor-Geral Substituto do *Campus* Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabiano Cavalcanti Fernandes, DIRETOR - SUBST - DGTG**, em 07/02/2023 19:20:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441347

Código de Autenticação: 6f88489b23





QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-
050
(61) 2103-2200